



**EDITAL Nº 045/2023**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E  
VOLUNTÁRIOS(AS) PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PETI/UESB**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 138/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 20/07/2022 e da Portaria nº 456/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 12/08/2022, alterada pela Portaria nº 462/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 13/08/2022, que homologa o Resultado da Seleção,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) na Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários(as) para Vagas Remanescentes do Programa de Educação Tutorial Institucional – Peti/Uesb, para encaminharem por *e-mail* ([peti@uesb.edu.br](mailto:peti@uesb.edu.br)) a documentação necessária, **até o dia 26 de fevereiro de 2023:**

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

**Temático**

**Grupo Peti – Direitos Humanos**

**- Voluntário(a):**

- Nadiene Alves Ferreira

**Art. 2º - Os(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de VOLUNTÁRIO(A)** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG.



**PROGRAD**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa de Educação Tutorial  
Institucional - PETI



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Parágrafo I** - Os discentes convocados deverão realizar o cadastro para usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme instruções constantes na página da Uesb e disponível no link <http://www2.uesb.br/ensinoremoto/cadastro-no-sei/>, **até o dia 26 de fevereiro de 2023.**

**Parágrafo II** – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante do presente Edital.

**Art. 3º** - O candidato que não entregar a documentação descrita no art. 2º, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, conforme item 7.2. do Edital nº 138/2022.

**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 16 de fevereiro de 2023

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**